



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 9 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.216 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, Despesa 476 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 100192, Destinação 1.501.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.88 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Despesa 601 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 100194, Destinação 1.759.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir mais recursos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, a fim de que o Município tenha recursos para investir, avaliar e garantir o desenvolvimento de toda a sua área rural.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC